



Processo Bee nº 24666

MINUTA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

*1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM** e a empresa **CLARO S/A**; nas cláusulas e condições que se seguem:*

PREÂMBULO: DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto nº 2.189, de 07 de abril de 2021, Sr. **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 397.593.771-87, portador da Carteira de Identidade n.º 1489866-2ª via- SSP/GO, e a empresa **CLARO S.A**; pessoa jurídica de direito privado, sediada em São Paulo/SP, na Rua Henri Drunant, n. 780, Santo Amaro – CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr **JEAN CARLO CORRÊA**, Gerente Governamental, Identidade/RG nº M6067027-SSP/MG, CPF nº 768.690.676-00, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos termos dos artigos 55, III, 57, II, e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e demais ordenamentos pertinentes, assim como, na necessidade da Administração e no interesse das partes em prorrogar a vigência contratual e acrescentar o quantitativo do serviço móvel contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTA ADITIVO:

Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, **acréscimo de 35 (trinta e cinco) unidades no quantitativo do serviço móvel contrato** (acessos a pacotes de dados e fornecimento de aparelhos de Smartphones no regime de comodato) e **reajuste de preços** na forma prevista no item 4.4.1 do contrato.





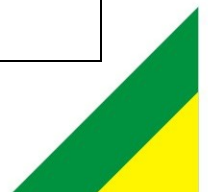
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do REAJUSTE DE PREÇOS e do ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO :

O valor total do contrato para os 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 421.590,00 (Quatrocentos vinte e um mil, quinhentos noventa reais)** em virtude de reajuste (**6.78571%**) nos preços contratados, bem como pelo acréscimo de **35 (trinta e cinco)** novos acessos com fornecimento de aparelhos de Smartphones no regime de comodato, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (MENSAL)
01	Unid.	235	<p>Pacote de dados de 3 GB, com fornecimento de aparelhos SMARTPHONES, em regime comodato, com a seguinte configuração mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência: GSM Quad Band (850 + 900 + 1800 + 1900 MHz), 3G HSDPA (850 / 900 / 1900 / 2100 MHz) e 4G LTE.• Rede e dados: GPRS/EDGE/3G/4G• Sistema Operacional: Android versão mínima 8.0• Peso máximo: 240 g• Bateria Capacidade mínima 3000 mAh• Processador mínimo 1.4 GHz Octa-Core• Tamanho da tela 5" polegadas, no mínimo• Tela Resolução mínima: 720 x 1280 pixel• Tela Touchscreen capacitiva• Câmera com Flash embutido e com Resolução mínima: 5.0 Mpixels• A câmera deverá possuir flash embutido• Memória mínima de 2 GB	R\$149,50	R\$ 35.132,50



			<p>(RAM)</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória mínima de 16 GB (armazenamento interno)• Cor preferencialmente Preto• Conectividade via Bluetooth• WiFi 802.11 a/b/g/n ou WiFi 802.11 b/g/n.• Deverá possuir GPS• Possuir carregador com tensão de alimentação AC 100 ~ 240 V AC, 50/60 Hz• Capacidade de conectividade entre o aparelho e a impressora, sem utilização de cabos;• A configuração dos pacotes de dados nos acessos a celulares deverá obedecer a seguinte configuração:<ul style="list-style-type: none">> Fornecimento do pacote de dados com tráfego de 3 GB;> Os pacotes de dados deverão ter velocidade mínima nominal de 7 Mbps para Tecnologia 4G e 2Mbps para Tecnologia onde haverá cobertura 3G;> Após o uso do tráfego mínimo, a velocidade poderá ser reduzida, não sendo permitida cobrança de tráfego adicional;> O serviço banda larga móvel deverá operar preferencialmente em tecnologia 4G em Goiânia onde esta tecnologia estiver disponível. <p>MARCA/MODELO: Smartphone SAMSUNG A10S ou similar que atenda a exigência técnica do edital (Garantia 12 meses)</p>		
--	--	--	--	--	--





2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa para o presente exercício, advinda deste aditivo, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2021**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2021 até o dia 06/05/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

Este Termo Aditivo será certificado pela Controladoria Geral do Município – CGM e registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo terá seu extrato publicado pela **SMM**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas, **ressaltando que a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação, durante todo o prazo de vigência contratual.**

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos dias do mês de de 2021.

Pela CONTRATANTE:

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário

Pela CONTRATADA:

JEAN CARLO CORRÊA

CPF nº. 768.690.676-00 e R.G. nº M-6067027

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

